

**Lei nº 1.912, de 20 de março de 2000.**

"Abre crédito especial e aponta recurso".

**NAMIR LUIZ JANTSCH**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURISMO.

01- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo;

11 - Indústria, Comércio e Serviços;

1162 - Indústria;

1162346 - Promoção Industrial;

11623461.041 - Aquisição de Máquinas para beneficiamento de calçados ..... R\$22.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$22.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURISMO.

01 - Secretaria de desenvolvimento Econômico, Social e Turismo.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos ..... R\$22.000,00

116234622.041 - Manutenção da Secretaria ..... R\$22.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 20 de março de 2000.

Namir Luiz Jantsch  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos